



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

PORTARIA Nº 001, DE 1º DE SETEMBRO DE 2018

Cria Cargos de Livre Provimento no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais

O Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), criado pela Lei 13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 – que e o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o CFT tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando os termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, os quais incluem a ressalva para cargos de livre provimento e sua livre nomeação e exoneração, e a destinação destes cargos para o exercício de funções de direção, assessoria ou coordenação;

Considerando a Resolução CFT 001/2018 que aprova o regimento interno do CFT e seu funcionamento;

Considerando a resolução CFT 029/2018 onde o plenário do CFT delega a Diretoria Executiva do CFT todos os poderes necessários para a plena instalação do conselho;

Considerando a necessidade de estruturar o CFT e seu funcionamento para o pleno atendimento para as funções das quais foi criado pela Lei 13.639 de 2018;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva do CFT que define o início das atividades administrativas e institucionais do CFT no próximo dia 1º de setembro de 2018, existindo assim a necessidade de criação de cargos de livre provimento, resolve:

Art. 1º. Criar 15 (quinze) cargos de livre provimento e demissão, para funções de direção, assessoria ou coordenação: 1 cargo de Gerente Geral, 1 cargo de Gerente Técnico, 1 cargo de Gerente Financeiro, 1 cargo de Gerente de Serviços Compartilhados, 2 cargos de Assessor Especial da Presidência, 1 cargo de Assessor de comunicação, 1 cargo de Assessor jurídico, 1 cargo de Assessor de Tecnologia da Informação, 3 (três) cargos de Coordenador e 3 (três) cargos de Supervisor;

Art. 2º. Estes cargos serão preenchidos conforme a necessidade de estruturação do conselho e regradados por meio de deliberação da diretoria executiva;

Art. 3º. Esta Resolução entrara em vigor a partir da a data de sua assinatura em 1º de setembro de 2018.



WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente